

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANSICA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00084.2007.000.13.00-5, em que é requerente o Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região no exercício da Presidência, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 082/2007 de Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andrade, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 22/03/2007, o saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias de Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, relativo ao exercício de 2007, anteriormente aprazado para 13/03 a 10/05/2007, restando-lhe 50 (cinquenta) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, absteve-se de votar no presente feito. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo, justificadamente, e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, de acordo com a Resolução Administrativa nº 021/2007.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO